



Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Rodovia Washington Luiz, km 235 – Caixa Postal 676
13565-905 – São Carlos-SP
Fone: (16) 3351-8258
e-mail: processoseletivoppgcem@ufscar.br
website: <http://www.ppgcem.ufscar.br>



Processo Seletivo Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD

EDITAL nº 12-2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCEM/UFSCar) torna pública a abertura de inscrições de candidatos para a seleção interna para 01 bolsa de Pós-Doutorado para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD-CAPES) conforme Portaria CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, e Portaria CAPES nº 318, de 04 de outubro de 2018.

1. DOS OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo selecionar um candidato para uma bolsa de pós-doutorado para atuar junto a este Programa de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD-CAPES), conforme a regulamentação dada pelas Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, e CAPES nº 318, de 04 de outubro de 2018.

2. DAS VAGAS, VIGÊNCIA e VALOR DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga, para ingresso no ano de 2025, para Doutores em Ciência e Engenharia de Materiais e áreas afins realizarem pós-doutorado no âmbito do PPGCEM, desenvolvendo projeto de pesquisa nas Linhas de Pesquisa do PPGCEM.

2.2 A vigência inicial da bolsa de Pós-doutorado será de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua implementação; podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, considerando o estabelecido na Portaria Capes Nº 282, de 04 de setembro de 2024.

2.3 A bolsa poderá ser prorrogada, desde que o pesquisador tenha publicado no mínimo um trabalho vinculado ao projeto de Pós-doutorado e como primeiro autor em periódicos indexados com Qualis A1-A3, com fator de impacto acima de 2,0 (dois) e entregue o relatório das atividades desenvolvidas. A prorrogação está condicionada à avaliação de desempenho e aprovação pela comissão especial de seleção do PPGCEM e supervisor da bolsa.

2.4 O valor da bolsa é estabelecido pela Capes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Documentos para inscrição:

3.1.1 Formulário eletrônico de inscrição Google Forms preenchido, disponível no sítio: www.ppgcem.ufscar.br.

3.1.1.1 O(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o formulário eletrônico. Caso queira proceder alguma alteração, deverá acessar o link novamente, refazer o procedimento por completo e reenviar o formulário. Para fins de inscrição, apenas o

último envio registrado será considerado pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados os envios anteriores.

3.1.1.2 O PPGCEM não se responsabilizará por problemas técnicos que o(a) candidato(a) eventualmente venha a enfrentar durante a realização da Inscrição, devendo o(a) candidato(a) antecipar o quanto possível para evitar eventuais dificuldades.

3.1.2 Currículo apresentado conforme modelo do Anexo I e documentos comprobatórios.

3.1.3 Currículo LATTES atualizado do Candidato.

3.1.4 Currículo LATTES atualizado do Supervisor

3.1.5 Cópia Digital em Formato PDF do RG.

3.1.6 Cópia Digital em Formato PDF do CPF.

3.1.7 Cópia Digital em Formato PDF da Certidão de Nascimento.

3.1.8 Cópia Digital em Formato PDF do Comprovante de quitação eleitoral: Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet).

3.1.9 Cópia Digital em Formato PDF do Comprovante de quitação de obrigações militares: para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

3.1.10 Cópia Digital em Formato PDF do Diploma de Doutorado de curso reconhecido pela CAPES em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins, ou atestado de que está apto a defender, e homologar, seu doutorado até o dia de início da implementação da bolsa de que trata este edital. Diplomas emitidos por instituições estrangeiras devem ser devidamente reconhecidos nos termos da legislação vigente.

3.1.11 Projeto de Pesquisa, em formato PDF, devidamente enquadrado na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado pelo candidato e pelo supervisor.

3.1.12 Identificador ORCID.

3.1.13 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO(A)

4.1 São requisitos dos candidatos(as):

4.1.1 ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 05 (cinco) anos contados a partir da data de aprovação da defesa da tese e até o último dia de inscrição do presente edital;

4.1.2 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

4.1.3 Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);

4.1.4 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

4.1.5 Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido.

5. REQUISITOS DO SUPERVISOR(A)

5.1 Os requisitos do supervisor são:

- 5.1.1.** Ser docente credenciado exclusivamente no PPGCEM.
- 5.1.2.** Ser do quadro de **Docentes Efetivos** da UFSCar.
- 5.1.3.** Cada supervisor pode participar do envio de apenas uma proposta neste edital.
- 5.1.4.** O ANEXO II apresenta a lista de docentes do PPGCEM elegíveis como supervisores neste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo constará de duas fases:

Fase 1: Inscrição e envio eletrônico da documentação, de caráter Eliminatório;

Fase 2: Análise de currículo documentado do candidato, currículo Lattes do Supervisor e da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa, de caráter Classificatório;

6.2 Critérios de Classificação:

6.2.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão designada pela CPG-PPGCEM que realizará a avaliação considerando os seguintes itens:

Item	Nota	Peso
Proposta de Projeto de Pesquisa (PP)	0 a 10	3
CV do Pesquisador (CVP)	0 a 10	5
CV do Supervisor (CVS)	0 a 10	2

6.2.2 Os candidatos deverão enviar uma Proposta de Projeto de Pesquisa com **no máximo 10 páginas** (Fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm). A Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada pela comissão considerando os seguintes Itens:

Item	Nota	Peso
Clareza na apresentação e Fundamentação técnica da Proposta	0 a 10	3,0
Aderência da Proposta às Pesquisa as Linhas de Pesquisa do PPGCEM/UFSCar	0 a 10	2,0
Aderência da Proposta da para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (https://odsbrasil.gov.br/)	0 a 10	2,0
Capacidade dos resultados pretendidos de gerar publicações científicas e/ou produtos tecnológicos.	0 a 10	3,0

6.2.3 O currículo do Pesquisador Candidato será avaliado pela comissão considerando o índice de Produtividade Científica (IPC) dado por:

$$IPC = 2 * PA1 + 1,75 * PA2 + 1,50 * PA3 + 1,35 * PA4 + 1 * PB1 + 1 * AnaisI + 0,5 * AnaisN + 2 * LI + 1 * LN + 0,5CLI + 0,25 * CLN + 2 * DPatI + 2 * DPatN$$

Onde:

- PA1 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A1 no Qualis;
- PA2 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A2 no Qualis;
- PA3 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A3 no Qualis;
- PA4 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A4 no Qualis;
- PB1 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível B1 no Qualis;
- AnaisI - Número de artigos completos publicados em anais de congressos internacionais;
- AnaisN - Número de artigos completos publicados em anais de congressos nacionais;
- LI - Número de livros internacionais publicados;
- LN - Número de livros nacionais publicados;
- CLI - Capítulos de livros internacionais publicados;
- CLN - Capítulos de livros nacionais publicados;
- DPatI - Número de Depósitos de patentes internacionais;
- DPatN - Número de Depósitos de patentes nacionais;

Para o cálculo de IPC serão consideradas apenas as produções científicas entre 2019 e 2024, devidamente indicadas no Currículo apresentado conforme modelo do Anexo I, com envio dos respectivos documentos comprobatórios.

A nota Final do CVP será dada entre 0 a 10, normalizando o IPC dos candidatos pela maior pontuação atingida.

6.2.4 O Currículo do Supervisor será avaliado através do Número de publicações Vinculadas a discentes e egressos (NPV-PPGCEM) do PPGCEM entre 2019 e 2024, dado por:

$$NPV - PPGCEM = A1 + 0,875 * A2 + 0,750 * A3 + 0,675 * A4 + 0,50 * B1 + DPatI + DPatN$$

A1 - Número de artigos em periódicos publicados classificados como nível A1 no Qualis em co-autoria com discentes ou egressos do PPGCEM;

A2 - Número de artigos em periódicos publicados classificados como nível A2 no Qualis em co-autoria com discentes ou egressos do PPGCEM;

A3 - Número de artigos em periódicos publicados classificados como nível A3 no Qualis em co-autoria com discentes ou egressos do PPGCEM;

A4 - Número de artigos em periódicos publicados classificados como nível A4 no Qualis em co-autoria com discentes ou egressos do PPGCEM;

DPatI - Número de Patentes Internacionais depositadas com co-autoria com discentes ou egressos do PPGCEM;

DPatN - Número de Patentes Nacionais depositadas com co-autoria com discentes ou egressos do PPGCEM;

Para o cálculo de NPV-PPGCEM serão consideradas apenas as produções científicas produzidas entre 2019 e 2024.

A nota Final do CVS será dada entre 0 a 10, normalizando o NPV-PPGCEM dos supervisores

pela maior pontuação atingida.

6.2.5 Para fins deste edital será considerada a classificação Qualis Periódicos referente ao período 2017-2020. As classificações dos periódicos podem ser consultadas em: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

6.2.6 Para fins deste edital, serão considerados como Egressos do PPGCEM aqueles que se graduaram no Mestrado ou Doutorado pelo PPGCEM a partir de 01/01/2019.

6.3 A Nota final (NF) do candidato será dada por:

$$NF = 0,3 * PP + 0,5 * CVP + 0,2 * CVS$$

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com sua Nota Final.

6.5 Em caso de empate na Nota Final a classificação seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 6.5.1** O candidato que obtiver maior CVP;
- 6.5.2** O candidato que obtiver maior PP;
- 6.5.3** O candidato de maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCEM (CPG-PPGCEM), composta de três docentes credenciados no PPGCEM que não apresentaram propostas para o presente edital.

7.2 Cada candidato(a) inscrito(a) deverá informar, no ato da inscrição, se há algum tipo de vínculo com um dos membros do Corpo Docente do PPGCEM.

7.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos(as) candidatos(as), e das inscrições recebidas, a CPG-PPGCEM deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão.

7.4 Relação dos(as) docentes credenciados(as) no PPGCEM, em ordem alfabética:

Alessandra de Almeida Lucas
Ana Candida Martins Rodrigues
Ana Paula da Luz
Caio Gomide Otoni
Carlos Alberto Della Rovere
Carlos Henrique Scuracchio

Claudemiro Bolfarini
Claudio Shyinti Kiminami
Conrado Ramos Moreira Afonso
Daniel Rodrigo Leiva
Edgar Dutra Zanotto
Edson Roberto Leite
Eduardo Henrique Backes
Eric Marchezini Mazzer
Francisco Gil Coury
Guilherme Yuuki Koga
Guilherme Zepon
Jose Antonio Eiras
José Eduardo Spinelli
José Manoel Marconcini
Juliana Mara Pinto de Almeida
Juliano Marini
Leonardo Bresciani Canto
Lidiane Cristina Costa
Lucas Henrique Staffa
Luiz Antonio Pessan
Luiz Henrique Capparelli Mattoso
Marcello Rubens Barsi Andreeta
Marco Aurelio Liutheviciene Cordeiro
Murilo Camuri Crovace
Pedro Augusto de Paula Nascente
Piter Gargarella
Rodolfo Foster Klein Gunnewiek
Rodrigo Bresciani Canto
Sílvia Helena Prado Bettini
Victor Carlos Pandolfelli
Walter José Botta Filho

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Ao edital e para solicitação de esclarecimento

8.1.1 Qualquer interessado(a) poderá apresentar impugnação ao presente Edital por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em face de disposição do Edital ou de qualquer de seus anexos dentro do prazo estabelecido no Cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

8.1.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) interessado(a) deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.

8.1.3 Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) interessado(a) perderá o direito de fazê-lo.

8.1.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG-PPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer deles, a CPG-PPGCEM adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada, assim como divulgará o resultado do julgamento.

8.2 Em face de membros da Comissão de Seleção

8.2.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), aqueles(as) cujos nomes constem da lista terão prazo para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros, conforme cronograma. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado no Formulário Eletrônico de inscrição do(a) candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

8.2.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) deverá apontar expressamente em face de quem a mesma é dirigida, assim como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência de relações ou vínculos entre membro da Comissão de Seleção e candidato(a) que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

8.2.3 Não apresentando pedido de impugnação no prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito de fazê-lo.

8.2.4 As impugnações serão julgadas pela CPG-PPGCEM. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG-PPGCEM adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), bem como divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção.

8.2.5 Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG-PPGCEM, se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

9. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

9.1 No período previsto no Cronograma, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar solicitação de recurso em que conste o que se deseja que a Comissão revise, assim como a justificativa para a solicitação. A solicitação deverá ser encaminhada por e-mail (utilizar aquele informado

no Formulário Eletrônico de inscrição do(a) candidato(a)) para a secretaria do PPGCEM pelo endereço: processoseletivoppgcem@ufscar.br.

9.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Divulgação do edital	30/10/2024
Prazo para pedido de impugnação do edital ou solicitações de esclarecimentos	03/11/2024
Divulgação do resultado do pedido de impugnação do edital e das solicitações de esclarecimentos	05/11/2024
Inscrições - até 18h00 do último dia (após este prazo não é permitido adicionar documentos)	06/11/2024 a 19/11/2024
Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Comissão de Seleção	22/11/2024
Prazo para solicitação de recurso das inscrições indeferidas e pedido de impugnação de membros da Comissão de Seleção	24/11/2024
Publicação da lista definitiva de inscrições e da Comissão de Seleção	26/11/2023
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção	27/11/2024 a 04/12/2024
Resultado preliminar	06/12/2024
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	08/12/2024
Resultado final	11/12/2024
Envio da documentação para cadastro do Bolsista Junto a CAPES e cadastro junto ao Programa e Pós-doutorado (PPD) da UFSCar	Até 15/12/2024
Implementação da bolsa e início das atividades	Janeiro de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Atendimento da Secretaria do PPGCEM: de segunda a sexta, das 14h15 às 17h00, horário oficial de Brasília, devendo ser observado o período de vigência do horário de verão. *E-mail:* processoseletivoppgcem@ufscar.br . Telefone: +55 (16) 3351-8258.

11.2 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGCEM e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

11.3 A admissão de recurso administrativo deverá obedecer às normas vigentes cabíveis e ser interposto formalmente no prazo previsto no cronograma do presente Edital.

11.4 Todos os resultados desse Edital serão publicados no sítio www.ppgem.ufscar.br e, sempre que necessário, serão disponibilizados avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos(as) candidatos(as) quaisquer deveres ou direitos.

11.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

11.6 Será inabilitado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCEM.

São Carlos-SP, 30 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Guilherme Zepon

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I
Modelo do Currículo - PIPD

O(a) candidato(a) deve apresentar o Currículo seguindo este modelo no formulário de inscrição. Todas as informações solicitadas nos itens abaixo são necessárias para pontuação do Currículo. Ressalta-se a necessidade de inserir os comprovantes referentes a cada um dos itens indicados abaixo no campo adequado do formulário de inscrição. Apenas os itens com devida comprovação serão considerados na pontuação.

Para o cálculo de IPC serão consideradas apenas as produções científicas entre 2019 e 2024, devidamente indicadas no Currículo apresentado conforme modelo do Anexo I, com envio dos respectivos documentos comprobatórios.

Nome Completo	
----------------------	--

1.1 - PA1 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A1 no Qualis;

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

1.2 - PA2 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A2 no Qualis;

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

1.3 - PA3 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A3 no Qualis;

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

1.4 - PA4 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível A4 no Qualis;

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

1.5 - PB1 - Número de artigos publicados em periódicos classificados como nível B1 no Qualis;

Item	Autores	Título	Periódico	Data	Volume	Páginas	DOI
1							
2							
3							

Incluir mais linhas caso necessário

2.1 - AnaisI - Número de artigos completos publicados em anais de congressos internacionais;

Item	Título	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

2.2 - AnaisN - Número de artigos completos publicados em anais de congressos nacionais;

Item	Título	Congresso	Ano	Local do evento
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

3.1 - LI - Número de livros internacionais publicados;

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número de	DOI (se
------	--------	-------------	-----	--------	-----------	---------

					páginas	houver)
1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

3.2 LN - Número de livros nacionais publicados;

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número de páginas	DOI (se houver)
1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

4.1 – CLI - Capítulos de livros internacionais publicados;

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número das páginas	DOI (se houver)
1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

4.2 – CLN - Capítulos de livros nacionais publicados;

Item	Título	Número ISBN	Ano	Volume	Número das páginas	DOI (se houver)
1						
2						
3						

Incluir mais linhas caso necessário

5.1 – DPati - Número de Depósitos de patentes internacionais depositadas;

Item	Título	Patente	Número do Registro INPI	Data do depósito

1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

5.2 – DPatN - Número de Depósitos de patentes nacionais depositadas;

Item	Título	Patente	Número do Registro INPI	Data do depósito
1				
2				
3				

Incluir mais linhas caso necessário

ANEXO II

Lista de docentes do PPGCEM elegíveis como supervisores neste edital.

Alessandra de Almeida Lucas
Ana Candida Martins Rodrigues
Ana Paula da Luz
Carlos Alberto Della Rovere
Carlos Henrique Scuracchio
Conrado Ramos Moreira Afonso
Daniel Rodrigo Leiva
Eduardo Henrique Backes
Eric Marchezini Mazzer
Francisco Gil Coury
Guilherme Yuuki Koga
Guilherme Zepon
Jose Antonio Eiras
José Eduardo Spinelli
Juliana Mara Pinto de Almeida
Juliano Marini
Leonardo Bresciani Canto
Lidiane Cristina Costa
Lucas Henrique Staffa
Luiz Antonio Pessan
Marcello Rubens Barsi Andreeta
Marco Aurelio Liutheviciene Cordeiro
Murilo Camuri Crovace
Pedro Augusto de Paula Nascente
Piter Gargarella
Rodolfo Foster Klein Gunnewiek
Rodrigo Bresciani Canto
Sílvia Helena Prado Bettini